



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

4 DE JUNHO DE 2013

ACTA Nº 11

-----Aos quatro dias do mês de Junho do ano de 2013, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores, Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Vereador, Senhor Avelino de Jesus Silva Pedroso que, por motivos profissionais, não pôde estar presente. -----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "queria dar-vos conhecimento da publicação de um aviso em Diário da República sobre o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, antimónio, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio e metais associados, nos concelhos de Góis, Pampilhosa da Serra, Arganil, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, requerido pela empresa EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, a 25/03/2013. Isto diz respeito, no essencial, à freguesia de Celavisa. Quero ainda lamentar que não tenha havido qualquer contacto prévio relativamente a este trabalho. A empresa fez um contacto telefónico dizendo que, para já, não tem ainda muito mais dados, de todo o modo, queria dar nota desta situação. Trata-se de uma autorização para prospeção."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente.** -----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----1 – Apreciação e votação da **proposta de alteração à circulação do trânsito e alteração do local da Praça de Táxis durante a “Feira das Freguesias - ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Maio de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----2 – Apreciação e votação **da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, no âmbito da organização da VIII edição da Feira das Freguesias – Mostra Gastronómica.** -----

-----3 – **Feira das Freguesias – VIII Mostra Gastronómica** - pagamento das senhas de refeição. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Maio de 2013.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Maio de 2013.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2013"** – Feira das Freguesias – VIII Mostra Gastronómica.-----

-----Presente um exemplar do Regulamento do Concurso Gastronómico da Feira das Freguesias 2013, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/235/2013, datada de 28/05/2013, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- No âmbito da Feira das Freguesias – VIII Mostra Gastronómica, a ter lugar na Vila de Arganil nos próximos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2013, a Câmara Municipal de Arganil volta a promover a realização de um Concurso Gastronómico, intitulado "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2013".-----

----- Neste sentido, vimos pelo presente remeter para aprovação em Reunião de Câmara o Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2013".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28/05/2013; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado que foi o Regulamento em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Protocolo de Alojamento e Occisão de Animais Errantes**, a celebrar entre os Municípios de Arganil e Tábua.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "este é um Protocolo semelhante àquele que temos com Miranda do Corvo e com Góis e agora o Município de Tábua também nos solicitou esta colaboração."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "acho que era importante que se mandasse fazer um relatório/análise, que identifique e avalie os constrangimentos e que apresente propostas sobre o funcionamento do Centro; era





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

importante que se sinalizem modelos de comparação e de análise; aliás, o que eu sugeria era que o próprio veterinário fizesse uma avaliação crítica daquela unidade.”---

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente ao canil, temos procurado dotá-lo de melhores condições; fez-se algum investimento, nomeadamente em material para fazer determinado tipo de operações, e também para as próprias aulas; tem havido esta colaboração com os Municípios, porque é preferível haver este Protocolo e os Municípios entregam-nos os Animais e pagam-nos taxas por isso, do que acontecer aquilo que às vezes acontecia com grande frequência.”-----

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta para **atribuição de 6 Bolsas de Participação aos 6 melhores alunos do Concelho de Arganil**, do 11º Ano de Escolaridade – Programa da Universidade de Verão 2013.-----

-----Presente a informação nº INF/GP/20/2012, datada de 29/06/2012, elaborada pela Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Na sequência do convite endereçado a este Município, por parte da Universidade de Coimbra, relativo ao Programa da Universidade de Verão 2013, 5ª Edição, que ocorrerá de 21 a 26 de Julho de 2013, dirigido a alunos que frequentem o 11º ano de escolaridade no Concelho, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

a) A 5ª Edição - 2013 conta com 18 áreas do saber, bem como actividades transversais, nos dias 23 e 25 de Julho; -----

b) O custo desta iniciativa é de 175€ por cada Bolsa de Participação, incluindo: seguro, material para as actividades, deslocações, refeições e alojamento; -----

c) Pelo Agrupamento de Escolas de Arganil fomos informados da existência de 3 turmas dos cursos gerais e 3 turmas dos cursos profissionais, totalizando **6 turmas** do 11º ano; -----

d) Esta iniciativa promovida pela Universidade de Coimbra visa proporcionar aos jovens alunos uma caminhada no sentido destes experienciarem uma série de actividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de actividades culturais e desportivas, promovendo competências pessoais, sociais e académicas, bem como adaptação a novas realidades. -----

----- Pelo que, ao longo destes anos, o Município de Arganil tem aderido a esta iniciativa, com a parceria da Universidade de Coimbra, Agrupamento de Escolas, Pais/Encarregados de Educação e Alunos. Pelos testemunhos elaborados pelos alunos participantes leva-nos a crer que será sempre uma actividade profícua; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e) Assim, de acordo com o nº 1 e 2 do artº 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas para a Universidade de Verão na Universidade de Coimbra, propõe-se a V. Exa. o pagamento integral de 6 Bolsas de Participação para o melhor aluno de cada turma, tendo como critério de selecção a obtenção da média mais alta da nota final do 11º ano de escolaridade, vertente geral (científico-humanísticos) e profissional, totalizando **1050€**.

----- Anexa-se, programação geral, regulamento, áreas do saber, actividades transversais e inquérito de saúde. -----

----- Mais se anexa, informação do cabimento orçamental. -----

----- Proponho a V. Exa. que este assunto seja apreciado e votado em reunião de Câmara. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Cardoso, datado de 31.05.2013: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 6 Bolsas de participação, nos termos da informação supra.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**QUARTO:** De **João Marques Henriques**, residente em Catraia de S. Paio, Oliveira do Hospital, a comunicar a desistência do exercício da actividade na Feira Semanal e a requerer a transferência do lugar de terrado para a sua esposa, Maria José dos Santos Henriques, conforme o disposto nos artºs 23º e 29º do Regulamento de Feiras e Mercados.-----

-----Analisado que foi o pedido bem como o disposto nos artº 23º e 29 do Regulamento de Feiras e Mercados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a transferência do lugar de terrado para Maria José dos Santos Henriques. –

-----Notifique-se. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **proposta de alteração ao Artigo 7º do Regulamento de Acção Social Escolar.** -----

-----Presente um exemplar da proposta de alteração ao Regulamento de Acção Social Escolar, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/227/2013, datada de 23/05/2013, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O Município de Arganil, tendo como prioridade Educar para um Futuro Melhor, requer a adoção de políticas diferenciadas de discriminação positiva, em que o acesso à Educação se assume como eixo fundamental e estratégico do desenvolvimento local, reforçando a gratuidade da escolaridade obrigatória e tornando mais efetiva a universalidade da Educação e Ensino. -----

----- Neste sentido e, visando promover a igualdade de oportunidades no acesso à Escola no combate às diversas formas de exclusão social escolar, construindo uma Escola mais Inclusiva, o Município assume a uniformização de critérios e procedimentos. -----

----- A Ação Social Escolar reveste uma especial importância nas competências e atribuições municipais em matéria social. Ela destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos pré-escolar, básico e secundário e adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipações financeiras. -----

----- Tendo sido já alvo de aprovação a primeira versão do Regulamento e posto em prática no presente ano letivo como um documento que agrega as várias iniciativas neste domínio e estabelece critérios uniformes para o reconhecimento da sua atribuição, propõe-se a alteração do artigo 7.º (Livros Escolares – 1º Ciclo do Ensino Básico) ao acrescentar-se o ponto 2. -----

----- Desta forma, propõe-se a análise e aprovação em Reunião de Câmara da alteração do Regulamento que junto se anexa. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Cardoso, datado de 31/05/2013; "À Reunião de Câmara."** -----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "aquilo que já no ano lectivo em curso se testou, e que nos parece com bons resultados, é a alteração de uma prática que existia, que consistia em os encarregados de educação procederem à aquisição dos manuais escolares e, nos casos em que havia comparticipação no âmbito da Acção Social Escolar, a Câmara comparticipava monetariamente; isto eram processos complexos, nalguns casos morosos, noutros de formalidade duvidosa na medida em que, ao mesmo tempo que estávamos a participar despesa escolar, constatámos situações em que esses mesmos elementos de despesa estavam a ser considerados, na totalidade, em sede de despesas para efeitos de IRS, havendo, portanto, um duplo benefício; isto para lembrar que neste ano lectivo que já está em curso – e é o que se propõe também em relação ao próximo – foi a Autarquia que adquiriu os manuais, recorrendo às papelarias e livrarias que existem no concelho, fazendo os encarregados de educação o respectivo levantamento nestas mesmas papelarias. Por outro lado também viemos aqui colocar em cima da mesa, embora de uma forma voluntária, a possibilidade dos encarregados de educação e dos alunos poderem devolver estes manuais à comunidade, nos casos em que eles se encontrem em bom estado, nomeadamente à Loja Social, para que possam depois ser redistribuídos da forma que for considerada mais adequada."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o Regulamento em apreço, bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento, aditando o nº 2 ao artº 7.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO:** Concurso público para utilização e exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1): **Projecto de decisão de adjudicação; Notificação da adjudicação, da apresentação dos documentos de habilitação e da minuta do contrato – art.º 77.º e 98.º do CCP.** -----

-----Presentes o Relatório Final e a Minuta do Contrato, que se dão por reproduzidos e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/158/2013, datada de 27/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Junto se remete, em documento relacionado (I/DAGF/144/2013), o projeto de decisão de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do disposto no art.º 122.º a 125.º do Código dos Contratos públicos (CCP), pelo qual se propõe a V.ª Ex.ª a adjudicação da utilização e exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1) a João Pedro Neves Jorge”, pelo valor total de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), a efetuar em prestações mensais no valor de € 200,00 (duzentos euros) cada (ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor). -----

----- Submete-se ainda para aprovação superior, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 98.º do CCP, a minuta do contrato reduzido a escrito a celebrar. -----

----- Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 77.º, a decisão de adjudicação, acompanhada do projeto de decisão final, será notificada ao adjudicatário, sendo ainda este notificado, com vista à apresentação dos documentos de habilitação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º2 daquele artigo, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data da adjudicação, e ainda notificado do teor da minuta do contrato a celebrar dispondo do prazo de cinco dias para se pronunciar sobre o seu conteúdo, nos termos do disposto nos art.ºs 100.º e 101.º do diploma legal acima mencionado. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----O Senhor **Vereador Miguel Ventura** fez referência ao horário de funcionamento proposto pelo concorrente, afirmando que o mesmo se mostra pouco consentâneo com o futuro aproveitamento do espaço, dado que o mesmo encerra por volta das 21.30H. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que ao abrigo do Contrato e do próprio Caderno de Encargos o horário dos espaços em causa pode ser alvo de alteração em função das necessidades e dos interesses que se venham a revelar por parte do adjudicatário. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Cardoso, datado de 31.05.2013: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Analisado o processo supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

-----a) - A adjudicação da concessão de exploração do Bar de Apoio no Piso 0 da Antiga Cerâmica Arganilense e do Bar de Apoio à Piscina Municipal (Piso 1) ao concorrente João Pedro Neves Jorge, de acordo com a sua proposta apresentada;-----

-----b) - Notificação ao adjudicatário da proposta de decisão de adjudicação; -----

-----c) - Notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação referidos;-----

-----d) - Notificação ao adjudicatário para prestação de uma caução no valor de 1.000,00€ (mil euros);-----

-----e) - A Minuta do Contrato e a notificação da mesma junto do adjudicatário;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SÉTIMO: Concurso Público para utilização e exploração de Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço.** Procedimentos inerentes à abertura de procedimento concursal.-----

-----Presente um exemplar das peças do concurso, designadamente anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e as plantas, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/168/2013, datada de 31/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Considerando que, no seguimento da deliberação do executivo camarário de Arganil, datada de 7 de maio de 2013, foi deliberada a intenção de rescindir o contrato celebrado com Alfredo Luís Fernandes, no dia 11/07/2013 e que tem por objeto a "Utilização e Exploração da Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço – Arganil", com fundamento no incumprimento contratual imputável àquele, bem como considerar perdida a favor do Município a caução prestada; -----

----- Considerando que, Alfredo Luís Fernandes, não se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia de interessados, no seguimento da nossa comunicação (cfr. doc.relacionado),

----- Considerando que, em virtude de tal, aquela decisão camarária se tornou efetiva, Encontram-se reunidas condições para abertura de novo concurso público com vista à "Utilização e Exploração da Cafeteria e Velocípedes no Sub-Paço – Arganil". -----

----- Assim, junto se remete em anexo à presente informação, as peças do procedimento com vista à abertura de um novo concurso com a designação de "Concurso Público para Utilização e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Exploração da Cafetaria e Velocípedes no Sub-Paço - Arganil, a saber: anúncio de abertura do concurso, o caderno de encargos e o programa do concurso. -----

-----Todavia, cumpre ainda realçar que, na sequência de indicação superior dada, alguns pormenores associados àquelas peças encontram-se assinalados, a fim de ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal. -----

----- Com efeito, atendendo à natureza da matéria em causa, à semelhança do praticado em outros concursos públicos, e de acordo com solicitação de V. Exa, sem prejuízo da competência da Câmara Municipal de Arganil, delegada em V. Exa. por deliberação datada de 30 de outubro de 2009, competência essa prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor inferior até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública” – remeto à consideração superior de V. Exa. as peças referidas supra e no caso de aprovação da conformidade das mesmas com o pretendido, proponho a sua submissão à próxima reunião do executivo camarário, tendo em vista a abertura do respetivo procedimento concursal. -----

----- Mais me cumpre informar que nos termos do artigo 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri composto, em número ímpar por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e um suplente. -----

----- Esse júri presidirá à abertura e apreciação das propostas, elaborará os respetivos relatórios, bem como prestará os necessários esclarecimentos. -----

----- Eis o que me cumpre informar. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Cardoso, datado de 31.05.2013: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Analisado que foi o processo de concurso bem como as informações prestadas pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -

-----a) **Aprovar o anúncio de abertura de concurso, caderno de encargos, programa de concurso e plantas**, que se traduzem em:-----

-----1 – Renda - 100,00€ mensais (acrescido de IVA);-----

-----2 – Prazo de exploração – 10 anos, a contar da data de celebração do contrato de cessão de exploração, com carência por dois anos ou quatro anos caso se verifique a situação prevista no nº 15º, do artº 5º do Caderno de Encargos;-----

-----3 – Prazo para o início da utilização - máximo de 30 dias, contados da celebração do contrato; -----

-----4 – Caução – no montante de 1.200,00€; -----

-----5 – Critérios de apreciação das propostas: -----

- | | |
|---|-----|
| a) Preço oferecido pela exploração e utilização | 60% |
| b) Animação (fins de semana) | 20% |
| c) Qualidade do serviço | 20% |

-----6 – Prazo limite para apresentação das propostas: dia 17 de Junho de 2013.-----

-----**b) Composição do Júri:** Presidente: Dr.ª Ângela Ferreira, Vogais: Dr.ª Vera Arcanjo e Dr.ª Sara Rodrigues; Suplentes: Dr.ª Maria do Carmo Neves e Dr. Luis Pedro Carvalho. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Arganil**, ofício a remeter a proposta de toponímia para a quelha perpendicular à Rua Dr. Alberto Moura Pinto, em Arganil. ----

-----Presente o ofício da Junta de Freguesia, no qual é referido que a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia. -----

-----Analisada que foi a proposta considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida, a saber:-----

-----**Rua Fernando da Costa Vasconcelos** à quelha perpendicular à Rua Dr. Alberto Moura Pinto, na Barreira, em Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

-----**SEGUNDO:** Da **Sociedade de Melhoramentos de Pomares**, ofício a solicitar pedido de apoio, em material, para conclusão das obras dos muros de suporte à barreira junto das novas instalações do Parque Desportivo. -----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/165/2013, datada de 30/05/2013, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- No que tange ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

----- A Sociedade de Melhoramentos de Pomares solicitou apoio para a conclusão das obras dos muros de suporte à barreira junto das novas instalações do Parque Desportivo de Pomares. -----

----- Após análise da candidatura referida supra e respetiva documentação verificou-se que a mesma se encontra em conformidade com as exigências previstas no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

----- Considerando que ao abrigo do artigo 42.º do Regulamento - sob condição e eficácia – todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, proponho a V. Exa. a submissão da presente informação à próxima reunião do executivo camarário para deliberação, nos termos solicitados superiormente, ou seja, a cedência de 600 blocos de cimento, 40 sacos de cimentos e 6m³ de areia, a qual se cifra num total de € 524,40. Mais comunico que em anexo ao documento relacionado à presente informação encontra-se a informação de cabimento. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura. -----

----- À Consideração Superior .-----

-----Despacho do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Cardoso, datado de 31.05.2013: "À Reunião de Câmara".-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega do seguinte material: 600 blocos de cimento; 40 sacos de cimento e 6 m³ de areia. -----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----PRIMEIRO: Apreciação e votação da **proposta de alteração à circulação do trânsito e alteração do local da Praça de Táxis durante a "Feira das Freguesias** - ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Maio de 2013, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/375/2013, datada de 31/05/2013, do Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

----- Na sequência da realização da VIII Feira das Freguesias, edição de 2013, venho por este meio propor uma vez mais que, ao abrigo o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Trânsito nas Vilas de Côja e Arganil, que refere concretamente que "em caso de realização de obras nas vias públicas, da sua utilização para realização de actividades, de carácter desportivo, festivo ou outras, a realização de obras particulares ou públicas que impliquem a sua ocupação, a Câmara Municipal pode alterar, suspender ou condicionar, a título provisório, o trânsito e os estacionamento determinados neste Regulamento", sejam implementadas as alterações de trânsito que a seguir descrevo e que estão patentes na planta parcial da vila de Arganil (que anexo) que será afetada pelas referidas alterações de trânsito. -----

----- Assim, de 3 a 11 de Junho, proponho que a Praça de Táxis seja deslocalizada para o estacionamento privativo da Câmara Municipal e a Paragem de autocarros seja deslocalizada para a Avenida José Augusto de Carvalho (junto à traseira do edifício da Câmara Municipal) apenas para embarque e desembarque de passageiros. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que estas alterações produzirão efeitos no dia anterior à próxima reunião de câmara (4/6/2013), proponho a V. Exa. a aprovação imediata deste ponto, submetendo à próxima reunião de câmara a ratificação de tal ato, nos termos no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

----- A partir de 6 de Junho e até à mesma data, proponho ainda que sejam efectuadas as seguintes alterações: -----

----- - Trânsito proibido na Avenida José Augusto Carvalho, entre o entroncamento da saída do estacionamento da Caixa Geral de Depósitos/Banco Comercial Português e a rotunda da Fonte de Amandos, passando a ser permitido virar à esquerda à saída do referido estacionamento; -----

----- - Alteração do sentido de circulação nas ruas Eng. Duarte Pacheco, 5 de Outubro e Largos Dr. José da Costa e Ribeiro de Campos, passando de descendente para ascendente; -----

----- - Trânsito interdito a pesados nas Avenidas Bombeiros Voluntários Argus e José Augusto Carvalho, excepto transportes públicos; -----

----- - Trânsito de veículos para as Urgências far-se-á pelas ruas Comendador Saul Brandão, Ramiro Castanheira Jorge, Olivença e/ou António Galvão, em direcção ao Centro de Saúde de Arganil; -----

----- Quanto a este ponto, proponho a V. Exa. a submissão à próxima reunião de câmara para aprovação, nos termos supra mencionados do Regulamento de Trânsito nas Vilas de Côja e Arganil. -----

----- Mais acrescento que todas as vias alternativas estarão devidamente assinaladas com sinalização de trânsito temporária, nos diversos cruzamentos/entroncamentos à entrada da vila de Arganil e todas as autoridades locais e corporações de bombeiros vizinhas estão devidamente informadas destas alterações temporárias de trânsito. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.05.2013; Aprovo o proposto. À Reunião de Câmara para ratificação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 31 de Maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----SEGUNDO: Apreciação e votação da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, no âmbito da organização da VIII edição da Feira das Freguesias – Mostra Gastronómica. -----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação n.º INF/GFEGQ/10/2013, datada de 31/05/2013, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A ADIBER (Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra) desenvolveu, para o território da Beira Serra, o PACA - Plano de Aquisição de Competências e Animação, projecto este que é apoiado financeiramente pelo IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., através da Medida 3. 5. 2. do PRODER, e visa a realização de iniciativas que promovam e valorizem o potencial endógeno da região da Beira Serra. -----

----- Neste âmbito, considerando que a Feira das Freguesias – Mostra Gastronómica se enquadra nos objectivos do PACA, a ADIBER procedeu à elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração que remetemos em anexo, nos termos do qual assume a responsabilidade de suportar os custos com a organização daquela iniciativa, no montante de 24.134,46€. Para o efeito, a ADIBER, em articulação com esta autarquia, contratará directamente com os fornecedores, nomeadamente, no que diz respeito ao aluguer dos stands para funcionamento das tasquinhas e do secretariado, aluguer de WC's, à concepção e impressão do material de promoção e divulgação da iniciativa, à publicitação da iniciativa nos meios de comunicação social, ao aluguer de equipamento de som e à segurança, entre outras despesas. -----

----- Atendendo a que a ADIBER só receberá a comparticipação do IFAP, I. P. após a apresentação de um Pedido de Reembolso que implica que previamente todas as despesas tenham que estar liquidadas junto dos respectivos fornecedores e sendo que a ADIBER não possuiu capacidade financeira para esse efeito, prevê o referido Protocolo de Colaboração que o Município de Arganil adiante à ADIBER a verba necessária (24.134,46€). Após a recepção do reembolso por parte do IFAP, I. P. a ADIBER transferirá o montante em causa para o Município de Arganil, no prazo máximo de 5 dias úteis. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. que a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a ADIBER seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal. -----

----- À Consideração Superior . -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.05.2013; À Reunião de Câmara.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "mais uma vez temos a colaboração da Adiber na Feira das Freguesias, que vai financiar o evento através do PRODER, sendo assim necessário a celebração de um Protocolo."-----

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.-----

-----TERCEIRO: Feira das Freguesias – VIII Mostra Gastronómica - pagamento das senhas de refeição. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DDES/236/2013, datada de 29/05/2013, elaborada pela Técnica Superior, Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Nos próximos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2013, na vila de Arganil, irá decorrer a Feira das Freguesias – VIII Mostra Gastronómica. Este certame, cuja organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Arganil, tem como principal objetivo dar a conhecer, a todos os Munícipes e visitantes, as tradições e as iguarias gastronómicas de cada uma das freguesias participantes, procurando, deste modo, envolver as Juntas de Freguesia e as várias coletividades do Município de Arganil. -----

----- Como é do conhecimento do Senhor Presidente, durante a realização do evento serão entregues senhas de refeições (cada senha de refeição será equivalente a 7,00 €) aos grupos responsáveis pela animação e a outras entidades colaboradoras. O pagamento das senhas de refeição - tal como acordado em reunião, no dia 23 de Maio de 2013, havida com as Juntas de Freguesia e entidades exploradoras das Tasquinhas -, após a sua devolução, pelas Juntas de Freguesia ou pelas entidades que as representaram, é da responsabilidade desta Autarquia. -----

----- Para o efeito, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redacção, compete à CMA “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, pelo que colocará à deliberação daquele órgão a efectivação/ concretização das senhas de refeição, como forma de apoio/participação ao certame, atento o interesse municipal a si associado, com carácter recreativo e cultural. -----

----- Neste sentido, vimos pelo presente informar que prevemos que seja necessário disponibilizar uma verba no valor de 6195,00€ (885 senhas), para a qual já foi efectuado o cabimento conforme informação anexa, enviamos também em anexo o pedido de senhas solicitado pelos vários grupos de animação que fazem parte do programa de animação da Feira das Freguesias - VIII Mostra Gastronómica. -----

----- Face ao exposto supra, propõe-se que a Câmara Municipal de Arganil delibere a concretização do pagamento das senhas das refeições, no âmbito do certame em causa, como forma de apoio ao mesmo, atento o seu interesse municipal. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.05.2013; À Reunião de Câmara.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/244/2013, 03/06/2013, elaborada pela Técnica Superior, Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Em aditamento à informação de serviço INF/DDES/263/2013, solicito que sejam consideradas mais 32 senhas para os elementos do grupo Chengdu Ethnic Music & Dance Theater, o qual irá efetuar um espectáculo de dança no auditório da Cerâmica Arganilense no próximo dia 10 de Junho de 2013. -----

----- Segue em anexo a informação cabimento retificada. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 03.06.2013; À Reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisadas que foram as informações supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade assumir os encargos propostos nas mesmas. -----
 -----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Informação nºs **INF/DGU/333/2013**, datada de 22/05/2013, contendo a relação das decisões proferidas no âmbito do Despacho de Delegação de Competências, pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----
 -----Foi presentes para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
 -----1 – **Reclamação apresentada por António Augusto Adrião** – intervenção realizada na reunião de Câmara de 21/05/2013. – Apresentação de informação sobre o tratamento dado pelos serviços à reclamação em causa. -----
 -----2 – Do **Projecto “Uma Via para o Desenvolvimento Sustentado”** - Relatório de Actividades e Contas do ano de 2012. -----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

